



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



INDICAÇÃO/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas todas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **INDICAÇÃO** de apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita deste Município, que Vossa Excelência à Exm^a. encaminhe a esta Casa Legislativa um **Projeto de Lei que eleve o adicional de insalubridade para o percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente ao grau máximo, especificamente para os coveiros do Município**, tendo em vista que atualmente o referido adicional encontra-se fixado em 20% (vinte por cento).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade valorizar os servidores públicos municipais que exercem a função de coveiro, os quais desempenham suas atividades em condições altamente insalubres, estando diariamente expostos a agentes biológicos e outros riscos à saúde.

O percentual atualmente praticado não condiz com a realidade enfrentada por esses profissionais, que lidam diretamente com situações que exigem elevado grau de cuidado e proteção, muitas vezes em ambientes adversos e insalubres.

A elevação do adicional de insalubridade para o grau máximo, conforme previsto na legislação vigente, representa uma medida de justiça e reconhecimento, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho e a valorização desses servidores.

Câmara Municipal dos Bezerros, em 17 de abril de 2026.


ROBERTO BÉZERRA DA SILVA
Vereador